



<b>PROCESSO Nº</b>	051/2021
<b>ASSUNTO</b>	Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para materialização de remanescente de obra do Espaço do Arquiteto do CAU/RS.
<b>INTERESSADO</b>	Presidente do CAU/RS
<b>DESPACHO</b>	

Considerando a realização em 28 de março de 2022 da 1ª Sessão de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022 para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para materialização de remanescente de obra do Espaço do Arquiteto;

Considerando a licitação ter sido declarada deserta pela Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria Presidencial nº 020/2022, em razão de não ter sido apresentada qualquer proposta por parte de eventuais interessados;

Considerando que, diante de licitação deserta, a Lei nº 8.666/93 prevê no inciso V do seu art. 24 a possibilidade de contratação direta se a republicação do edital puder causar prejuízo à Administração;

Encaminho, em sequência, para análise do Presidente do CAU/RS acerca de eventual prejuízo trazido pela republicação do edital e decisão sobre a forma de contratação.

Porto Alegre, 30 de março de 2022

Luciana Eloy Lima  
Coordenadora de Compras, Licitações e Serviços do CAU/RS